DECRETO N.º 266/2026
DATA: 28/10/2026

SÚMULA: Instauração de procedimento administrativo para fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando as reiteradas reclamações de moradores do Município de Pinhão relacionadas à falta frequente de água, ao fornecimento de água com alterações de coloração e odor, bem como à demora na realização de novas ligações e reparos;

Considerando que o abastecimento de água constitui serviço público essencial, cuja prestação deve observar padrões adequados de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e qualidade;

Considerando as obrigações assumidas pela SANEPAR no Contrato de Programa nº 083/2013, especialmente nas cláusulas Terceira, Quinta, Sexta, Décima, Vigésima, Vigésima Segunda e Vigésima Nona;

Considerando as metas estabelecidas no Termo Aditivo nº 001/2023 – MRAE-2, Anexo LXXV, especialmente quanto ao atendimento com água potável, à continuidade do abastecimento, à redução de perdas e à qualidade dos processos de tratamento;

Considerando a necessidade de apurar o cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias, inclusive quanto à realização de investimentos, ampliação e modernização da infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º A instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PINHÃO, com a finalidade de apurar possíveis deficiências na prestação dos serviços pela SANEPAR e exigir as providências necessárias à sua regularização.

Art. 2º O procedimento terá como objetivos:

I – Apurar a frequência, a duração e as causas das interrupções no abastecimento de água;

II – Verificar a qualidade da água distribuída à população, especialmente quanto às reclamações de alterações de coloração, odor e presença aparente de impurezas;

III – Apurar a demora no atendimento das solicitações de novas ligações e reparos;

IV – Verificar o cumprimento das metas contratuais e regulatórias;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8a0681ec-c903-46f3-88de-d772d183394b0

V – Identificar os investimentos previstos, realizados e pendentes, especialmente aqueles relacionados à captação, tratamento, reservação e distribuição de água;

VI – Avaliar a necessidade de melhorias estruturais e operacionais no sistema de abastecimento;

VII – Promover as medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais cabíveis para assegurar a prestação adequada dos serviços.

Art. 3º Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das seguintes providências:

I – Expedição de notificação administrativa e extrajudicial à SANEPAR;

II – Formulação de representação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR;

III – Requisição de informações aos órgãos municipais competentes;

IV – Avaliação da necessidade de inspeção e parecer técnico independente;

V – Acompanhamento do cumprimento das obrigações e dos prazos estabelecidos;

VI – Avaliação de eventuais medidas judiciais e procedimentos de responsabilização contratual.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio dos setores competentes de Vigilância Sanitária e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, deverá colaborar com o procedimento, realizando as verificações técnicas cabíveis e encaminhando os respectivos relatórios.

Art. 5º Os demais órgãos municipais deverão fornecer à Procuradoria-Geral as informações e documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 6º O procedimento deverá tramitar com prioridade administrativa, considerando a essencialidade do abastecimento de água e os potenciais riscos à saúde pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
..079-68 28/10/2026 - 10:50
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8a0681ec-c903-46f3-88de-d772d183941b0